



DECRETO LEGISLATIVO N. **635**, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

*Denomina de Praça Dom Hélder Câmara a  
Praça 31 de Março, na forma que indica.*

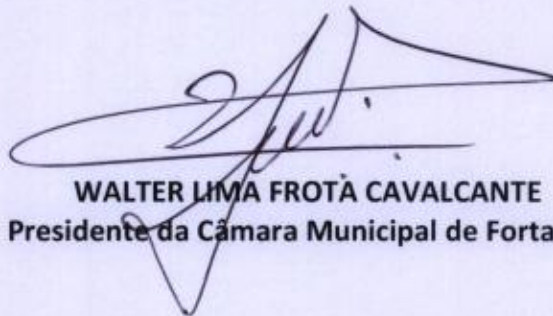
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que  
lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**

**PROMULGA:**

**Art. 1º** A praça denominada de 31 de Março, por força da Lei n. 4.734, de 13 de setembro de 1976 (revogada pela Lei n. 10.008/13), localizada no bairro Praia do Futuro, limitando-se a oeste com a Avenida Dioguinho, a leste com a Avenida Zezé Diogo, ao sul com a Rua João Alencar e ao norte com a Rua Francisco Moreira, doravante passará a ser denominada de Praça Dom Hélder Câmara.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 15 DE ABRIL  
DE 2014.**



**WALTER LIMA FROTÁ CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

276	89511.1	Luciana de Paula Façanha	46
277	89512.1	Marcelo Queiroz Perote	44
278	89516.1	Otávio Cenilson Pinheiro Júnior	52
279	89517.1	Paulo César de Andrade Sales	52
280	89519.1	Raimundo Nogueira Ribeiro Filho	23
281	89520.1	Roberto Abib Dias Holanda	46
282	89523.1	Weslley José Bezerra de Araújo	52
283	96413.1	Israel Torres de Paiva	50
284	96418.1	Washington Luis Pereira Saraiva	52

**EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** R & R Dedetizações e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 09.192.141/0001-28. **II - DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para registro de preços visando a aquisição futura e eventual prestação de serviços de retirada de detritos por caminhão sucção nos terminais de Messejana, Parangaba, Siqueira e Antônio Bezerra e de desobstrução de tubulações sanitárias nos sete terminais de integração e na sede da ETUFOR, todos localizados no município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 251/2013 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 220509297303/2013. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08.03.2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 251/2013; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2014. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de abril de 2014. **Antônio Ferreira Silva - PRESIDENTE INTERINO DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR.**

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO**

**CONTRATO Nº 01/2014 - SERVIÇO - Extrato do Contrato nº 04/2014 - EMLURB.** CONTRATANTE: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. CONTRATADA: Construtora SAMARIA Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 026/2014, Processo Administrativo nº 1306131735148/2013, preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução do serviço de Revitalização do Complexo Horto Florestal/Zoológico Sargento Prata e dos serviços de Conservação e Implantação do Paisagismo nos canteiros centrais e nos logradouros públicos do Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa de interesse público. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 12.099.999,96 (doze milhões, noven-

ta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Dotações consignadas ao Projeto/Atividades Código 15.452.0087. 2001.0001 Elemento de Despesa 33.90.39 Fonte de Recursos 100. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2014. **SIGNATÁRIOS:** José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB e Cristiano Peixoto Maia - SÓCIO PROPRIETÁRIO DA CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. Fortaleza, 11 de abril de 2014. **VISTO:** Dr. Joaquim Roberto Félix Passos - ASSESSOR JURÍDICO/EMLURB.

**PODER LEGISLATIVO**

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

**EMENDA À LOM Nº 012, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

Altera o art. 203 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza: Art. 1º - O caput do art. 203 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 203. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é um órgão colegiado, autônomo e de composição paritária entre o poder público municipal e a sociedade." Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 16 de abril de 2014.

**Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE.**

**José do Carmo Gondim - 1º VICE-PRESIDENTE. Adail Fernandes Vieira Júnior - 2º VICE-PRESIDENTE. Elpidio Nogueira Moreira - 1º SECRETÁRIO. Francisco Wellington Sabóia Vitorino - 2º SECRETÁRIO. Antonio Henrique da Silva - 3º SECRETÁRIO.**  
\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 635, DE 15 DE ABRIL DE 2014**

Denomina de Praça Dom Hélder Câmara a Praça 31 de Março, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - A praça denominada de 31 de Março, por força da Lei nº 4.734, de 13 de setembro de 1976 (revogada pela Lei nº 10.008/13), localizada no bairro Praia do Futuro, limitando-se a oeste com a Avenida Dioguinho, a leste com a Avenida Zezé Diogo, ao sul com a Rua João Alencar e ao norte com a Rua Francisco Moreira, doravante passará a ser denominada de Praça Dom Hélder Câmara. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 15 de abril de 2014.

**Walter Lima Frota Cavalcante PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*